



Diário Oficial

Buscar por termo no dia de hoje

VOLTAR

COMPARTILHAR

PDF CERTIFICADO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de Agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

4º ATA - PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os autos retornaram a esta Presidência para elaboração de Parecer da Comissão de Chamada Pública para decisão da Autoridade Competente quanto à homologação desta presente chamada, sob nº 07/CP/2024, para aquisição de Feijão Carioca.

Em caráter inicial, recordando os últimos procedimentos e documentos elaborados, temos:

- Ata de abertura (0069979110);
- 1ª Ata de análise dos documentos de habilitação, projeto de vendas e concessão do prazo para regularização (0073996255);
- Relatório de Seleção Prévia dos proponentes (0075013430);
- 2ª Ata após período de regularização e início de visitas técnicas (0075679848);
- Relatórios de visitas técnicas (0076494277, 0076494539, 0076494987 e 0076495191);
- Relatório de Seleção Prévia dos proponentes após visitas técnicas (0075655008);
- Informação DNUT/COALE a respeito do Resultado das Visitas e Seleção (0076511615);
- 3ª Ata após período visitas técnicas e abertura de etapa de amostras (0077765305);
- Informação DNUT/COALE a respeito do Resultado das Amostras (0080147341);
- Seleção Final dos proponentes após Etapa de Amostras (0080177098).

Desta maneira, temos 4 (quatro) Cooperativas e Associações devidamente HABILITADAS. Considerando a habilitação, a grade de classificação, de acordo com os critérios elencados nos subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, fica assim definida, identificando os proponentes desta chamada pública e sua respectiva ordem de classificação:

Tabela 1 - Cooperativas e Associações Habilitadas e Classificadas

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024									
CRITÉRIO DO SUBITEM - 6.2 IV 6.3 I									
GRUPOS FORMAIS e Associações	CNPJ	Município/Estados e termos do	Número de Associados	Número de Associado	Número de Assentados	Número de Quilombolas	Número de Indígenas	Total Grupos prioritários	

Cooperati vas		subitem 6.2*		s com DAP/CAF					
Associaçã o dos Assentado s Pontal Produtivo	07.649.28 0/0001-02	Mirante do Paranapa nema/SP	465	432	414	3	1	417,00	
GRUPOS FORMAISA ssociações e Cooperati vas	CNPJ	Município/ Estadonos termos do subitem 6.2*	Número de Associado s	Número de Associados com DAP/CAF		Porcentagem %			
Cooperati va Agrop. Dos Agricultor es Familiares de Pilar do Sul - COOPAFAP S	07.794.85 4/0001-36	Pilar do Sul/SP	97	89		91,75			
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.3 I a) - 6.2 IV - 6.4.1									
GRUPOS FORMAISA ssociações e Cooperati vas	CNPJ	Município/ Estadonos termos do subitem 6.2*	Número de Associado s	Número de Associado s com DAP/CAF	Número de Assentado s	Número de Quilombol as	Número de Indígenas	Total Grupos prioritário s	
Cooperati va Agroindus trial de Produção e Comerciali zação Conquista - COPACON	73.368.08 6/0001-83	Londrina/ PR	441	437	406	1	0	407,00	
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.2 - IV - 6.4.1									
GRUPOS FORMAISA ssociações e Cooperati vas	CNPJ	Município/ Estadonos termos do subitem 6.2*	Número de Associado s	Número de Associados com DAP/CAF		Porcentagem %			
Cooperati va de de Comerciali	46.384.11 1/0010-30	Erechim - RS	360	360		100,00			

zação da Agricultur a Familiar de Economia Solidaria - CECAFES						
Cooperati va de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.08 6/0004-74	Paulo Bento/RS	1.279	1.250	97,73	
Federação de Cooperati vas da Agricultur a de Cooperati vas da Agricultur a Familiar e Economia Solidaria do Estado de Minas Gerais	30.549.49/ 001-00	Carangola - MG	2.445	1.839	75,21	
CRITÉRIOS						
6.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.				Se aplica		

6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.	Se aplica
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme CAF/DAP Jurídica.	Se aplica
Resolução FNDE nº 06/2020 - Artigo 35, § 4º - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);	Se aplica

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024				
ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	PREÇOUNIT. UNID.	QUANT.	TOTAL R\$
1º LUGAR	Associação dos Assentados Pontal Produtivo	8,85	691.521,00	R\$ 6.119.960,85
2º LUGAR	Cooperativa Agrop. Dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul - COOPAFAPS	8,85	27.118,00	R\$ 239.994,30
3º LUGAR	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista - COPACON	8,85	1.091.420,00	R\$ 9.659.067,00
4º LUGAR	Cooperativa de de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidaria - CECAFES	8,85	139.941,00	R\$ 1.238.477,85
			1.950.000,00	R\$ 17.257.500,00

Sendo assim, finalizada a classificação dos proponentes, neste momento será iniciado o prazo para interposição de recursos, conforme disciplina o Item 8 deste Edital. O pedido de interposição de recursos deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Este documento pode ser verificado pelo código
2025.08.28.1.3.21.11.271.1301816
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Anexos

SEI_0080189663_Atta.pdf

[← VOLTAR](#)

©2025 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria
Transparência
SIC
Privacidade